

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais documento que defina as razões da escolha do contratado.

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL, DURANTE O ANO DE 2024.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: RAMON CORREA MENDES 05547399922

Inscrição no CNPJ: 36.159.518/0001-10

Endereço: Rua José Alves dos Santos, nº 3623, Bairro são Martinho, Tubarão - SC.

Contato Telefônico: (48) 99917-3626

Ramo de Atividade: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa **RAMON CORREA MENDES 05547399922** cumpre os requisitos de habilitação especificados no termo de referência e demais documentos da fase interna do processo.

Foram apresentados documentos que comprovam a realização de serviços similares, com foco da Administração Pública, condição de especial importância para a boa execução dos serviços a serem prestados, os quais possuem alto grau de complexidade técnica.

Além disso, o preço é vantajoso para a Administração, se consideradas as pesquisas de mercado realizadas.

Ainda, trata-se de empresa que possui confiabilidade e idoneidade, com muitos anos de atuação na área, com comprovado desempenho anterior, sendo o trabalho reconhecidamente adequado à plena satisfação da necessidade do Consórcio.

Tubarão/SC, 05 de fevereiro de 2024.

DAVID WILLIAN WINTER DOS SANTOS
Agente de Contratação

CLEITON GASPERIN
Membro

CELSO HEIDEMANN
Membro